

## EDITAL Nº 001/2019

### CONCURSO DE DESENHO PARA A ESCOLHA DA IDENTIDADE VISUAL DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI

O presente concurso, organizado pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI/ UFVJM, tem por objetivo selecionar e premiar o desenho que será utilizado para a criação da identidade visual do NEABI.

#### 1. Do Objetivo do Concurso

O presente edital visa selecionar o desenho que será utilizado como base para a criação da Identidade Visual do NEABI. Neste sentido, o NEABI propõe aos concorrentes interessados em participar deste concurso, a elaboração, de forma criativa e original, inspirada na temática afro-brasileira e indígena, como processos de resistência e identidade. Dentre eles, o desenho vencedor constituirá a marca (identidade visual) do NEABI/ UFVJM a ser utilizada nos documentos, mídias, portais, materiais gráficos, entre outros.

#### 3. Da Participação

3.1. O concurso, de âmbito nacional, destina-se a todos que tenham interesse em participar, mediante aceitação das normas desse edital.

3.2. É vedada a participação de alunos com parentesco até 3º grau de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso.

3.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis, conforme Anexo deste Edital.

3.4. Deverá ser encaminhado o formulário do **ANEXO I** deste edital e o Desenho digitalizado em **formato PNG, JPEG ou PDF**, tendo no arquivo o nome do concorrente (Exemplo: “Nomedoconcorrente.jpeg”), no seguinte email: [ufvjm.neabi@gmail.com](mailto:ufvjm.neabi@gmail.com)

3.5. As inscrições que não atenderem este requisito serão desclassificadas.

3.6. No mesmo e-mail de confirmação de inscrição deverá conter (i) o desenho; (ii) a Ficha de Inscrição devidamente preenchida; e (iii) o Termo de Cessão de Direitos Autorais do desenho, dada sua originalidade, enviados até a data afixada nesse edital.

3.7. É vedada a participação do concorrente com mais de um desenho. Em caso de ocorrer o envio de mais de um desenho pelo mesmo candidato, será considerado o primeiro.

3.8. O NEABI - UFVJM não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet ou por dados corrompidos enviados.

3.9. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.6 ou a ausência de quesitos obrigatórios do projeto, estabelecidas no item 4.1 adiante, implicará o imediato indeferimento da inscrição.

.

3.11. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos.

3.12. Os desenhos que não atenderem os requisitos do edital - seja pelo formato, pelo conteúdo ou pela documentação apresentada - **serão desclassificados**.

3.13. As inscrições estarão abertas no período de **16 de setembro de 2019 a 30 de outubro de 2019 até às 23:59**.

3.14. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os arquivos digitais pela Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Comissão Julgadora.

#### **4. Do Desenho**

4.1. O desenho deve ter expressividade, reconhecimento e fácil memorização, devendo-se levar em consideração:

- a. A utilização de quaisquer técnicas artísticas;
- b. A apresentação de desenho colorido;
- c. Um fundo transparente;
- d. Não se devem usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho;
- e. Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante;
- f. É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.

4.2. Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

4.3. Respeitado o conceito da arte submetida pelo candidato, a proposta vencedora servirá para a criação da identidade visual oficial do NEABI, para efeito de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

## **5. Do Cronograma Previsto**

5.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no quadro resumido abaixo, sem prejuízo de ajustes que eventualmente sejam necessários. Estas etapas poderão sofrer alterações, sendo previamente divulgadas no site <http://www.ufvjm.edu.br/>.

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
<b>16/09/2019</b>	Abertura das inscrições e envios dos desenhos
<b>30/10/2019 às 23:59</b>	Encerramento das inscrições
<b>02/11/2019</b>	Início da fase de análise e avaliação
<b>16/11/2019</b>	Término da fase de análise e avaliação
<b>19/11/2019</b>	Previsão da Divulgação dos Resultados

## **6. Da Comissão Organizadora**

6.1. A Comissão Organizadora será composta por 02 (dois) membros da Coordenação do Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas.

## **7. Da Comissão Julgadora**

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros da Comissão de Implantação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, e 02 (três) membros convidados, devendo a coordenação dos trabalhos ser exercida pelo presidente da Comissão Organizadora, e na sua ausência, seu suplente.

## **8. Da Avaliação e do Resultado**

8.1 Caberá à Comissão Julgadora habilitar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas;

8.2 São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão Julgadora:

- Originalidade;
- Fidelidade ao Tema;
- Criatividade;
- Qualidade.
- Comunicabilidade;
- Aplicabilidade;

## **9. Dos Direitos de Propriedade Intelectual**

9.1. O desenho vencedor terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UFVJM, não cabendo a

este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas, pelo prazo mínimo de três anos.

## **10. Da Premiação e Divulgação dos Resultados**

10.1. Conforme a previsão do cronograma item 5, a divulgação do resultado final do Concurso será realizada no site <http://www.ufvjm.edu.br/> e no Instagram do neabi\_ufvjm

10.2. A identidade visual será exposta em eventos e atividades vinculadas ao NEABI no País e nas redes sociais.

10.3 O ganhador do primeiro lugar ganhará como premiação: (1) certificado, (2) Kit NEABI e (3) um livro de autor(a) negro e indígena (a) à escolha da Comissão de Organização.

## **11. Das Disposições Gerais**

11.1. O NEABI – UFVJM poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

11.4. A participação só é considerada válida se for entregue a documentação descrita no item 3.7.

11.5. O NEABI - UFVJM não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no correio eletrônico ou por dados corrompidos.

11.6. A proposta vencedora será ajustada, a critério do NEABI, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.

## **12. Sobre o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI**

12.1 O Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas – NEABI é um espaço de formação que vem sendo construído na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri –

UFVJM com o objetivo de fomentar e discutir questões étnico-raciais e indígenas da sociedade brasileira, principalmente dos Vales de Minas Gerais, visando o combate ao preconceito e a discriminação racial.

12.2 O O Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas – NEABI tem o propósito de inserir o indígena e o afro-brasileiro em todas as esferas da sociedade, dos quais ainda são excluídos e, ampliar as ações inclusivas e o debate acerca do racismo no país. Contribuindo com a superação das desigualdades raciais, a ampliação e a permanência da cidadania e dos direitos das populações negras e indígenas. Nessa perspectiva, desenvolve atividades de pesquisa, de ensino e de extensão, a partir do desenvolvimento de projetos em várias áreas de conhecimento com ênfase nas relações étnico raciais.

Diamantina, 15 de setembro de 2019.



**Ana Paula Nogueira Nunes**  
Presidente em Exercício da Comissão de Implantação do NEABI

## ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO

### Digitar, escanear assinado e anexar junto com a proposta

O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto quando informado que o preenchimento é opcional.

<b>1) Dados do inscrito</b>		
Nome completo:		
CPF:		
Data de nascimento:		
Escolaridade:		
Endereço residencial:	CEP:	Estado:
Telefones com DDD: ( )		
Email:		

<b>2) Dados do estabelecimento de ensino (se tiver algum vínculo)</b>	
Nome	
Endereço:	
Município da escola:	
<b>3) AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DOS <u>ALUNOS MENORES DE 18 ANOS</u></b>	
Eu, _____ RG N° _____, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo inscrito indicado no item 1 desta Ficha de Inscrição declaro, para devidos fins, autorizar a participação do menos neste concurso, bem como conhecer e concordar com os termos de seu regulamento.	
_____	_____
Relação de parentesco do responsável legal do estudante	Assinatura do Responsável legal

#### 4) CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA

O inscrito declara ser autor da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e, por seu representante legal somente no caso de o estudante ser menor de 18 anos- qualificado no item 2 dessa Ficha de Inscrição, cede e transfere os direitos autorais da obra submetida a este Concurso para a ARTE DO NEABI da UFVJM ou a quem ele ceder sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo INDETERMINADO e válido para qualquer país. O NEABI da UFVJM poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revista, materiais publicitários e de divulgação, audiovisual, páginas web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para a transmissão via internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão, internet. Ao autor da obra, ficará resguardado o direito de apresenta-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, portanto, o nome do NEABI da UFVJM como titular dos direitos sobre a obra.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do inscrito

(obrigatória se maior de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável qualificado no item 2

(assinatura obrigatória se o inscrito for menor de 18 anos)